



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

APOSTILA PARA REAJUSTE CONTRATUAL

**PROCESSO nº 2228/2022
PROAD PRINCIPAL nº 2044/2021**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 21/2021.
Para reajuste de preços.

1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Serviço Local, através de linhas telefônicas diretas não residenciais, individuais, nas quantidades e localidades previstas neste Termo.

Contratada: OI S.A. – Em recuperação judicial.

CNPJ: 76.535.764/0001-43.

2 - Cálculo do reajuste: Aplicação do percentual de **13,0169421%**, relativo à variação do IST (Índice de Serviços Telefônicos) no período de **junho/2021 a maio/2022**, a ser aplicado a partir de **15.06.2022**.

3 - Valor total anual estimado reajustado: R\$ 77.968,80 (Setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) – **Nota Empenho nº 2022NE000055**

Valores especificados conforme tabela abaixo:

Item 01 - Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para ligações locais, através de linhas telefônicas diretas não residenciais, individuais nas quantidades e localidades previstas no item 3.1 da Cláusula Terceira e no Anexo II do Termo de Referência.

| INSTALAÇÃO E ASSINATURA | | | | |
|--------------------------------|---|------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Item | Especificação | Qtd | Valor unitário (R\$) | Valor total mensal (R\$) |
| 1 | Instalação/habilitação das linhas telefônicas. | 40 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| 1.1 | Percentual de desconto a ser aplicado ao item 1 | | | (%) |
| 1.2 | Valor do item 1 após desconto (a) | | | R\$ 0,00 |
| 2.1 | Assinatura mensal (com franquia de 150 minutos para cada linha) | 40 | R\$ 107,31 | R\$ 4.292,40 |
| 2.2 | Percentual de desconto a ser aplicado ao item 2.1 | | | (%) |
| 2.3 | Valor do item 2.1(b) | | | R\$ 4.292,40 |

| TRÁFEGO TELEFÔNICO MENSAL | | | | |
|--|---|------------------|----------------------|--------------------------|
| Item | Especificação | Total em minutos | Valor unitário (R\$) | Valor total mensal (R\$) |
| | | | Minuto | |
| 3 | Chamadas locais fixo-fixo excedentes à franquia | 600 | R\$ 0,11 | R\$ 66,00 |
| 3.1 | Percentual de desconto a ser aplicado ao item 3 | | | (%) |
| 3.2 | Valor do item 3 após desconto c) | | | R\$ 66,00 |
| Item | Especificação | Total em minutos | Valor unitário (R\$) | Valor total mensal (R\$) |
| | | | Minuto | |
| 4 | Chamadas locais fixo-móvel | 2300 | R\$ 0,93 | R\$ 2.139,00 |
| 4.1 | Percentual de desconto a ser aplicado ao item 4 | | | (%) |
| 4.2 | Valor do item 4 após o desconto (d) | | | R\$ 2.139,00 |
| VALOR TOTAL PARA O ITEM 01 (a+b+c+d) | | | | R\$ 6.497,40 |
| VALOR TOTAL ANUAL PARA O ITEM 01 [a+12x(b+c+d)] | | | | R\$ 77.968,80 |

PLANO BÁSICO (X)

1- Fundamentação legal: Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 21/2021, e art.65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Fortaleza-CE, (data conforme última assinatura digital)

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE